

Considerando a necessidade do reenquadramento dos servidores de carreira da Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, de acordo com o art. 31 da Lei nº 1.344, de 2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores desta Casa de Leis;

Considerando que o Departamento Jurídico apresentou manifestação favorável ao reenquadramento.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar, a partir do dia 1º de março de 2022, o servidor de carreira Alexandre Jaques da Silva, no cargo de Vigia, Classe A, Nível 16, de acordo com o art. 31 e Anexo I, todos da Lei nº 1.344, de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 24 de março de 2022.

EDNA MARIA DE JESUS COSTA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

PORTARIA Nº 37, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Reenquadra o servidor José Santana da Silva, de acordo com o art. 31 da Lei nº 1.344, de 23 de março de 2022.

Considerando a necessidade do reenquadramento dos servidores de carreira da Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, de acordo com o art. 31 da Lei nº 1.344, de 2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores desta Casa de Leis;

Considerando que o Departamento Jurídico apresentou manifestação favorável ao reenquadramento.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar, a partir do dia 1º de março de 2022, o servidor de carreira José Santana da Silva, no cargo de Vigia, Classe A, Nível 29, de acordo com o art. 31 e Anexo I, todos da Lei nº 1.344, de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 24 de março de 2022.

EDNA MARIA DE JESUS COSTA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 003/2022

"Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores e agentes políticos do Legislativo Municipal de Pontes e Lacerda - MT".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido reposição salarial aos servidores e agentes políticos da Câmara Municipal na fração de 10,80% (dez inteiros e oitenta centésimos por cento) referente ao índice de INPC de março de 2021 à fevereiro de 2022, nos termos previstos na Lei 1.994/2019 e do art. 6º, inciso III, da Lei Complementar nº. 129/2014.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de março de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda em

22 de março de 2022.

CLEBER SELLA
VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 03/2022
Processo de Dispensa nº 03/2022

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, AUTORIZO a Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - BRINQUEDOS INFANTIS PARA INSTALAÇÃO NA PRAÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

VALOR GLOBAL: R\$.15.352,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93 DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre do Norte/MT, 10 de fevereiro de 2022.

Alex Gomes Ferreira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

A pregoeira da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada, MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2022.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL – Serviço de gerenciamento de combustível via web em rede de postos credenciados e PA – postos avançados via cartão magnético ou com chip. Com monitoramento da frota com portal de transparência e aplicativo para dispositivos Android e IOS, controle de notas de empenho, sobre o valor estimado do combustível baseado no preço médio do combustível divulgado pela Agência Nacional de Petróleo – ANP – RONDONÓPOLIS, para atendimento da frota pertencente a Câmara Municipal de Primavera do Leste/ MT, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência 003/2022.

DATA DA ABERTURA: Dia 12/04/2022 às 08:00horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados pelo Site: www.primaveradoleste.mt.leg.br, e via e-mail licitacao@primaveradoleste.mt.leg.br e na sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, localizado na Avenida Primavera, 300, no horário de expediente das 07h00 às 13h00. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones, (66) 3498 3590.

Primavera do Leste, 24 de Março de 2022.

LAÍSA DE FREITAS DA SILVA OLIVEIRA
PORTARIA Nº 009/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Tipo MENOR PREÇO GLOBAL Nº 006/2022, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR

CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT.

Abertura dar-se-á no dia 07 de abril de 2022, às 14 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12h às 18h, no endereço supracitado ou através do site www.sinop.mt.leg.br.

Sinop – MT, 24 de março de 2022.

Marceli Gomes
Pregoeiro – Portaria nº 001/2022

3) MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ: 04.724.729/0001-61 - Valor de R\$ 462.725,10 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos);

8) GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.144.036/0001-51 valores de R\$ 11.546,00 (onze mil e quinhentos e quarenta e seis reais).

9) GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57– valor total de R\$ 53.971,50 (Cinquenta e Três Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos);

13) ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 33.744.332/0001-30 – PEDIU DESISTENCIA DO CERTAME.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo tel. (66)3522-2155.

São Felix do Araguaia – MT, 24 de março de 2022.

LIDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira Oficial
RESOLUÇÃO 016/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO TAPAJÓS

ATO

TAPAJÓS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO ALTO

Extrato I Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos Nº. 018/2021, Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Alto Tapajós, Contratado: Empresa **Oliveira Junior & Medeiros Ltda**, Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do Contrato Administrativo nº018/2021, estabelecendo o vencimento prorrogado do contrato de credenciamento firmado entre as partes.

Alta Floresta 14 de março 2022

Valdemar Gamba

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO Nº 3.936, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na página 26 e 27, publicado no dia 10 de Março de 2022;

NA EDIÇÃO Nº 2407, do Diário Oficial de Contas, Tribunal de Contas de Mato Grosso, nas páginas 35, publicado no dia 11 de março de 2022.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

ONDE-SE LÊ

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia – CISA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado **Pregão Eletrônico Nº 001/2021**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, E ALGUNS MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTO NA LICITAÇÃO DE MEDICAÇÃO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para suprir as necessidades do Hospital Prefeito João Abreu Luz, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia/MT – CISA do Município de São Félix do Araguaia – MT, pelo período de 1 (um) ano durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Portanto sagraram-se vencedora do certame as Empresas:

1) **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 12.313.826/0001-90** valores total de R\$ 151.058,24 (cento e cinquenta e um mil, cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos);

3) **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ: 04.724.729/0001-61** - valor de R\$ 460.945,10 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos);

8) **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.144.036/0001-51** valores de R\$ 10.308,00 (dez mil e trezentos e oito reais);

9) **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 39.707.683/0001-57–** valor total de R\$ 66.019,50 (sessenta e seis mil e dezenove reais e cinquenta centavos);

13) **ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ: 33.744.332/0001-30** – valor total R\$ 5.740,00 (cinco mil e setecentos e quarenta reais);

LEIA SÊ:

1) **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 12.313.826/0001-90** valores total R\$ 163.908,24 (cento e sessenta e três mil, novecentos e oito reais e vinte e quatro centavos);

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

ATO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 - CREDENCIAMENTO

010/2019

42ª RATIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, Sr. **RODRIGO AUDREY FRANTZ**, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2019 - Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES**, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas rede Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios, a Empresa: **GNOATO & GNOATO LTDA., inscrita no CNPJ com o Nº 08.241.124/0001-70**, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

Seguem procedimentos habilitados a serem credenciados, conforme termo de referência do Edital de Credenciamento nº 010/2019:

EMPRESA: **GNOATO & GNOATO LTDA., inscrita no CNPJ com o Nº**

08.241.124/0001-70

ITEM	PROCEDIMENTO	VLR UNIT.
17	CONSULTA EM ORTOPEDIA	R\$ 110,00

Sorriso-MT, 25 de março de 2022.

RODRIGO AUDREY FRANTZ
Presidente
Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - CREDENCIAMENTO

002/2020

04ª RATIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, Sr. **RODRIGO AUDREY FRANTZ**, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2020 - Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **EXAMES DE ULTRASSOM**, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas rede Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios, a Empresa: **SERGIMARA SAMPAIO DE ANDRADE, inscrita no CNPJ com o Nº 32.315.021/0001-92**, conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

SEGUEM PROCEDIMENTOS HABILITADOS A SEREM CREDENCIADOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020:

EMPRESA: **SERGIMARA SAMPAIO DE ANDRADE, inscrita no CNPJ com o Nº 32.315.021/0001-92**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.
05	EXECUÇÃO DE ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL UNILATERAL/BILATERAL	R\$76,00
09	EXECUÇÃO DE ULTRASSONOGRAMA DE TIREOIDE	R\$76,00